

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
CONSEG/GO

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Ata de Assembleia Geral nº 29 de 22 de novembro de 2018 e em atenção ao que dispõe o Artigo 37, II, da Constituição Federal e o constante em suas normas estatutárias, torna público, para conhecimento de todos, a Retificação do Edital do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da CONSEG/GO, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

NO QUADRO 2 – DAS VAGAS, ONDE SE LÊ:

CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
201	FISCAL AMBIENTAL	06	-	10	16

PASSA-SE A LER:

CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
201	FISCAL AMBIENTAL	05	01	10	16

7 – DAS PROVAS OBJETIVAE DISCURSIVAS

NO ITEM 7.3.2, ONDE SE LÊ: Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item ~~9.3.~~

PASSA-SE A LER:

7.3.2. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

NO ITEM 8.5, ONDE SE LÊ:

A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, discursiva ~~e títulos para~~ e será divulgada em ordem decrescente.

PASSA-SE A LER:

8.5. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva e discursiva e será divulgada em ordem decrescente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Itapuranga/GO, 23 de julho de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
CONSEG/GO

EDITAL RETIFICADO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Ata de Assembleia Geral nº 29 de 22 de novembro de 2018 e em atenção ao que dispõe o Artigo 37, II, da Constituição Federal e o constante em suas normas estatutárias, torna público, para conhecimento de todos, as normas do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da CONSEG/GO, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela **IDCAP – Instituto de Desenvolvimento e Capacitação**, e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, regularmente designada pela Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2019 que “*Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso e dá Outras Providências*”, cabendo ao **CONSEG/GO** efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 Os cargos, escolaridade, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
300	FISCAL AMBIENTAL	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior ou Técnico na área Ambiental	40h/s	R\$ 1.500,00	R\$ 137,50
301	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior de Engenharia Ambiental	40h/s	R\$ 3.000,00	R\$ 137,50
302	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Agronomia; Registro no Conselho Competente	40h/s	R\$ 3.000,00	R\$ 137,50
303	BIÓLOGO	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Biologia; Registro no Conselho Competente	40h/s	R\$ 3.000,00	R\$ 137,50
304	GEÓLOGO	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Geologia; Registro no Conselho Competente	40h/s	R\$ 3.000,00	R\$ 137,50
305	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Engenharia Civil; Registro no Conselho Competente	40h/s	R\$ 3.000,00	R\$ 137,50

1.3 As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 **REGIME DE TRABALHO:** Será regido pelo regime celetista.

1.5 OS CARGOS que trata este edital, serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

a) **Prova Objetiva e Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Fiscal Ambiental, Geólogo, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Civil.

1.6 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

1.7 As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para provimento efetivo, que serão distribuídas no CONSED/GO, conforme Quadro 2, e 20 (vinte) vagas serão disponibilizadas no cadastro de reserva, restando evidenciado que os classificados para o cadastro de reserva não terão direito subjetivo à nomeação.

2.2 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

2.3 O candidato aprovado será lotado ou designado para o exercício das atribuições de acordo com a área de Recursos Humanos, nos municípios que integram o consórcio, sem prejuízo de outros municípios que porventura passam a integrá-lo, de acordo com o interesse, disponibilidade de vagas e conveniência do Consórcio.

2.4 Constam do Quadro 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2 – DAS VAGAS

QUADRO 2 – DAS VAGAS					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
300	FISCAL AMBIENTAL	05	01	10	16
301	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	-	02	04
302	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	-	02	03
303	BIÓLOGO	01	-	02	03
304	GEÓLOGO	01	-	02	03
305	ENGENHEIRO CIVIL	01	-	02	03

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.3 A data do período de inscrições está definida no **Anexo I- Cronograma**.

3.4 A inscrição será feita, somente via Internet, pelo site www.idcap.org.br.

3.4.1 Será disponibilizado, equipamento de informática juntamente com operador, aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições no seguinte local: Sede do CONSED/GO, de Segunda a Sexta-feira, na Superintendência de Recursos Humanos, em horário de funcionamento.

3.5 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.idcap.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.6 Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao CONSED/GO e o IDCAP, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, a fim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IDCAP, através do e-mail: concursoconsed@idcap.org.br, após a data de homologação das inscrições.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IDCAP do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IDCAP www.idcap.org.br

3.10 O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá solicitar a alteração no formulário de inscrição, através do e-mail concursoconsed@idcap.org.br.

3.11 O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.12 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no **Anexo I – Cronograma**.

- 3.13** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IDCAP, do pagamento da taxa de inscrição. **As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.12 não terão validade.**
- 3.14** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.12, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.
- 3.15** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.
- 3.16** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.
- 3.17** **É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.**
- 3.18** A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, exceto nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou, mediante requerimento, quando o pagamento for realizado em duplicidade.
- 3.19** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 3.20** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo O IDCAP do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IDCAP www.idcap.org.br
- 3.21** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- 3.22** A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.idcap.org.br.
- 3.23** O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.idcap.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.
- 3.24** Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.
- 3.25** Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.idcap.org.br.
- 3.26** É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.idcap.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.
- 3.27** As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.2** A isenção tratada no subitem 3.2.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados **no Anexo I – Cronograma do Concurso**, por meio da solicitação de inscrição no site www.idcap.org.br, preenchendo os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.
- 4.3** O IDCAP, verificará as informações prestadas pelo candidato no **Órgão Gestor do CadÚnico** e terá **decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.**
- 4.4** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDCAP, da Comissão Especial do Concurso Público e do Órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso.
- 4.5** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.
- 4.6** O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.idcap.org.br.
- 4.7** O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.idcap.org.br.

4.8 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

5.3 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em no cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.8 Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.10 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.11 O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem 5.8 e cópia legível do RG e CPF.

5.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.13 O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.14 O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 5.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

5.15 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 5.13, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.16 O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

5.17 O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

5.18 Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.19 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas no próprio sistema de inscrição, até a data estabelecida no Anexo I- Cronograma.

6.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o IDCAP o Requerimento de Condições Especiais – no próprio sistema de inscrição – conforme subitem 6.1.

6.2 A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

6.2.1 O acompanhante da candidata deverá ser maior de 18 anos e ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7 – DAS PROVAS OBJETIVAE DISCURSIVAS

7.1 As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 7.2.1.

7.1.1 As Provas Objetivas para o cargo será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

7.1.2 As Provas Objetivas serão compostas de questões conforme Quadro 3 e quadro 3.1

7.1.3 O valor de cada questão das Provas Objetivas está explicitado no Quadro 3 e quadro 3.1.

7.1.4 Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

7.1.5 As avaliações objetivadas provas de nível superior será realizada simultaneamente com a avaliação discursiva que consistirá em uma questão discursiva, a qual versará sobre o conteúdo programático dos conhecimentos específicos do cargo.

7.1.6 Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste Edital.

QUADRO 3- DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA

FISCAL AMBIENTAL, GEÓLOGO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO AMBIENTAL					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40	
		DISCURSIVA (APENAS NÍVEL SUPERIOR)	01	10	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			31	60	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA

7.2 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas, conforme a seguir:

QUADRO 04 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 14h às 17h	GEÓLOGO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO AMBIENTAL E FISCAL AMBIENTAL

7.2.2 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IDCAP.

7.2.3 Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.idcap.org.br, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.2.4 As provas serão realizadas no Município de Itapuranga/GO, e em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios supracitados.

7.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.2.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, caso assim desejar, poderá levar alimentos líquidos e sólidos desde que esteja acondicionado em embalagem transparente.

7.2.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.7 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

7.2.8 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto ou eletrônica, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

7.2.9 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 7.2.7.

7.2.11 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IDCAP.

7.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

7.2.13 A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

7.2.14 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

7.2.15 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

7.2.16 O candidato somente poderá por sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

7.2.16.1 O candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas, para posterior exame grafológico, se necessário.

7.2.16.2 O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e uma parte destacável com o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

7.2.17 Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta e anotações, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IDCAP.

7.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

7.2.19 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.21 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando Bolsas, mochilas, pastas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.2.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

b) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

c) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

d) NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

e) SOMENTE SERÁ PERMITIDO o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

7.2.22 O IDCAP não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

7.2.23 O IDCAP e a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “d” do item 7.2.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.2.23.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.2.24 O IDCAP se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 7.2.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado o IDCAP que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 15.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso nos termos do Edital, através do site do IDCAP www.idcap.org.br.

7.2.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDCAP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.2.26 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

7.2.27 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

7.2.28 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IDCAP.

7.2.29 No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IDCAP realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IDCAP, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida

inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.3 DA PROVA DISCURSIVA

7.3.1 A prova discursiva, aplicável somente ao cargo de nível superior, constará de uma questão dissertativa.

7.3.2 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3.

7.3.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 7.3.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

7.3.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item **6.1** deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDCAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

7.3.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.3.7 A prova discursiva prevista no **item 7.3** receberá nota zero em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item **7.3.4** ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

7.3.8 Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

Quadro 5- Critérios de avaliação da prova discursiva

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 5,0
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 5,0
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 5,0
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 5,0
TOTAL	20,00
TOTAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	10,00

7.3.9 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

7.3.10 Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

7.3.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.3.12 As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

- 8.1** O resultado das provas objetivas será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADRO 3 e 3.1 deste Edital.
- 8.2** A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto na disciplinas de português e 2 (dois) pontos na disciplina específica, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 8.2** A nota da questão DISCURSIVA, será de 0 (zero) ponto à 20 (vinte) pontos conforme critérios definidos neste edital.
- 8.3** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que não zerar nenhuma disciplina da prova e atingir média superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova, e, no caso dos candidatos ao cargo de nível superior, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na questão discursiva.
- 8.4** Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 8.5** A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva e discursiva e será divulgada em ordem decrescente.
- 8.6** A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadro 3 e 3.1.
- 8.7** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.7.1** Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de português;
 - c) tiver maior idade;
- 8.8** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.
- 8.9** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.
- 8.10** Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem aprovados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

09 – DOS RECURSOS

- 9.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos, contra os resultados preliminares: da isenção da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do Gabarito preliminar da Prova Objetiva, resultado preliminar da prova discursiva e do resultado preliminar do concurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.
- 9.2** Os gabaritos preliminares e oficiais das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.
- 9.3** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.idcap.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante das Provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.idcap.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.
- 9.8** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 9.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IDCAP/CONSED/GO, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

10 – DOS RESULTADOS

- 10.1** Os resultados serão disponibilizados no site www.idcap.org.br
- 10.2** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.idcap.org.br
- 10.3** O Boletim de Desempenho do candidato, que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser consultado, exclusivamente via Internet, no site www.idcap.org.br, pelo número de login e senha.

10.4 O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.idcap.org.br, e no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados, por cargo, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate deste Edital

11 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato convocado deverá apresentar na data designada os seguintes documentos em original e 02 (duas) cópias autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- h) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- i) Diploma reconhecido pelo MEC de nível superior;
- j) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- l) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Bahia/BA) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- n) Três fotos 3X4 recentes;
- o) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial;
- p) Ser brasileiro ou naturalizado;
- q) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
- r) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- s) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- t) Não registrar antecedentes criminais;
- u) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- x) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial do CONSED/GO.
- y) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme for o caso.
- w) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- z) Declaração de Bens;
- a) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo);
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria B.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 5.2.26;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h) Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

12.2 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IDCAP www.idcap.org.br.

12.3 Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste Edital

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

13.3 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP—www.idcap.org.br.

13.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IDCAP poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

13.4.1 No dia de realização das provas, o IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.5 A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.idcap.org.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

13.6 O candidato aprovado deverá manter junto ao Recursos Humanos do CONSED/GO, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

13.7 A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas do CONSED/GO e de acordo com a legislação vigente.

13.8 A CONSED/GO não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

13.9 Não será fornecido ao candidato, pela CONSED/GO, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.



13.10 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IDCAP www.idcap.org.br.

13.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

13.12 Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.idcap.org.br.

13.13 O resultado final do Concurso será homologado pela CONSED/GO, e divulgado no endereço eletrônico www.idcap.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

13.14 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pela CONSED/GO, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONSED/GO.

13.15 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do IDCAP e do CONSED/GO.

13.16 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuranga/GO, 14 de junho de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
CONSEG/GO

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	14/06/2019
Publicação do Edital	14/06/2019
Período de inscrição	17/07/19 a 19/08/19
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	17/07/19 a 19/08/19
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	17/07/19 a 19/08/19
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	20/08/2019
Período de solicitação de isenção de taxa	10/07/19 a 12/07/19
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	16/07/2019
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	17 e 18/07/2019
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	23/07/2019
Homologação preliminar das Inscrições	26/08/2019
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	27 e 28/08/2019
Homologação final das Inscrições	30/08/2019
Divulgação dos locais de provas	12/09/2019
Aplicação das provas objetivas e discursivas	22/09/2019
Divulgação do gabarito das provas objetivas	23/09/2019
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	24 e 25/09/2019
Resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	04/10/2019
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	07 e 08/10/2019
Resultado definitivo do gabarito e das provas objetivas e discursivas	15/10/2019
Resultado definitivo do concurso	17/10/2019

Itapuranga/GO, 14 de junho de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
CONSEG/GO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO CARGO		
CÓD.	CARGO	SINTESE DAS ATIVIDADES
300	FISCAL AMBIENTAL	Atribuições Sumárias: I. Exercer no âmbito dos municípios do CONSED o poder de polícia ambiental; II. Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições do CONSED, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes e normas ambientais; III. executar as ações supletivas de competência do CONSED, em conformidade com a legislação ambiental vigente; IV- Realizar a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas, sendo elas Advertência, Autos de Infração, Embargos, Termos de Apreensão, sem prejuízo de outras; V – Gerar e disseminar informações relativas ao Meio ambiente; VI– Realizar o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; VII – Dar apoio às emergências ambientais; VIII– Executar programas de educação ambiental, o que inclui campanhas voltadas para a preservação do meio ambiente; IX – Elaborar e Alimentar o sistema de informação; X- Emitir e Assinar Laudos, pareceres e relatórios em questão de sua competência, XI - Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas; XII – Executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.
301	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Atribuições Sumárias: além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes o CONSED. Atribuições Específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização <i>in loco</i> de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; participação na realização de eventos do interesse do consórcio CONSED; Elaboração de mapas e participação em estudos de impacto ambiental; Elaboração e Alimentação do sistema de informação; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e Executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.
302	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Atribuições Sumárias: além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes o CONSED. Atribuições Específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização <i>in loco</i> de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; participação na realização de eventos do interesse do consórcio CONSED; Elaboração de mapas e participação em estudos de impacto ambiental; Elaboração e Alimentação do sistema de informação; Exercer suas

		atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e Executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.
303	BIÓLOGO	<p>Atribuições Sumárias: além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes o CONSED.</p> <p>Atribuições Específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização <i>in loco</i> de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; participação na realização de eventos do interesse do consórcio CONSED; Elaboração de mapas e participação em estudos de impacto ambiental; Elaboração e Alimentação do sistema de informação; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e Executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.</p>
304	GEÓLOGO	<p>Atribuições Sumárias: além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes o CONSED.</p> <p>Atribuições Específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização <i>in loco</i> de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; participação na realização de eventos do interesse do consórcio CONSED; Elaboração de mapas e participação em estudos de impacto ambiental; Elaboração e Alimentação do sistema de informação; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e Executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.</p>
305	ENGENHEIRO CIVIL	<p>Atribuições Sumárias: além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes o CONSED.</p> <p>Atribuições Específicas: regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos; realização de orçamentos de obras e serviços; fiscalização <i>in loco</i> de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; participação na realização de eventos do interesse do consórcio CONSED; Elaboração de mapas e participação em estudos de impacto ambiental; Elaboração e Alimentação do sistema de informação; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e Executar outras atividades</p>



		conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CONSED e seu respectivo regimento interno.
--	--	--

Itapuranga/GO, 14 de junho de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
CONSEG/GO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Nova Ortografia da Língua Portuguesa. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

300 FISCAL AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONCEITOS E NORMAS AMBIENTAIS: 1. A política ambiental nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal); 2. Os instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental; 3. Instrumentos de Gestão Ambiental: Os instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de impacto ambiental - EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; 4. O mercado Verde e a Gestão Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). 5. Processo de AIA - conceitos básicos; funções e objetivos; etapas (planejamento, diagnóstico ambiental, identificação e medição, interpretação e avaliação, consulta e participação e acompanhamento); técnicas de identificação e valorização dos impactos. 6. Lei de crimes ambientais. 7. Da apreensão do produto e do instrumento de infração administrativa ou de crime. 8. Da infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. 9. Avaliação de impactos ambientais. 10. Legislação Florestal e Política Florestal. 11. Recuperação de áreas degradadas. 12. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. 13. Princípios de Direito Ambiental: Prevenção; precaução; Poluidor e usuário-pagador; 14. Função social e ambiental da propriedade; 15. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. 16. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. 17. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. 18. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; 19. Da proteção à flora: Área de preservação permanente - APP: conceito e limitações ao uso: Reserva legal: conceito e limitações ao uso; 20. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso; 21. Gerenciamento Costeiro. 22. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade; 23. Da Lei de Biossegurança; 24. Do acesso aos recursos genéticos e da contraprestação econômica.

301 ENGENHEIRO AMBIENTAL

Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA nº 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município, Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos.

Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

302 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura Geral – Grandes culturas, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, colheita e beneficiamento. Melhoramento genético de plantas. Biotecnologia. Fisiologia das plantas cultivadas. Métodos de propagação de plantas. Manejo de Pastagens. Manejo Fitossanitário –Entomologia básica e agrícola. Fitopatologia básica e agrícola. Biologia e ecologia de plantas daninhas. Manejo de integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Controle alternativo de pragas e doenças. Pragas quarentenárias (IN 38 e 39 de 2018). Pragas não quarentenárias regulamentadas. Uso correto de agrotóxicos e afins. Principais produtos utilizados no controle de pragas e doenças e plantas daninhas. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Solos –Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo de caráter conservacionistas. Propriedades dos solos. Processos pedogenéticos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas. Irrigação e drenagem –Sistema solo-água-plantas, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Uso racional da água. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Mecanização agrícola –Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos). Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

303 BIÓLOGO

Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Microbiologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia; bactérias piogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, *Coccus* e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool-ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. Biologia molecular: princípios, fundamentos e aplicação na área de saúde. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

304 GEÓLOGO

Geologia Geral; Mineralogia; Geologia estrutural; Tectônica de placas; Petrografia Ígnea, Metamórfica e Sedimentar; Geomorfologia; Geoquímica de rochas, solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Estudo de aquíferos: classificação, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos; Geotecnia: características e comportamento tecnológicos dos solos e rochas; Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas; Noções de cartografia; Mapas geológicos, seções geológicas; Noções de sensoriamento remoto, fotografias aéreas e geoprocessamento; Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Processos do meio físico: inundações, erosões e movimentos de massa; Impactos das atividades antrópicas no meio urbano, nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos; Análise de áreas de Risco; Mapeamentos de susceptibilidade e risco de movimentos de massa em encostas; Delimitação de áreas de proteção de poços e poluição de aquíferos; Interpretação e análise de perfis de solos-sondagens; Avaliação de impactos ambientais; Recuperação ambiental: planejamento e controle; Gestão ambiental e zoneamento ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Licenciamento ambiental, Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

305 ENGENHEIRO CIVIL



Desenho, Desenho Assistido por Computador (CAD), Representação de Formas e Dimensões, Convenções e Normalizações, Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas. Projeto de estruturas hidráulicas, Formação Profissional Geral. Topografia, Planimetria, Altimetria, Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos, Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamentos dos Solos, Aplicações em Obras de Terra e Fundações, Hidrologia Aplicada, Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Drenagem e Aplicações na Engenharia Civil. Hidráulica, Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria, Equipamentos e Estações Elevatórias, Teoria das Estruturas, Morfologia das Estruturas Isostáticas, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção, Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção. Sistemas Estruturais, Estruturas de Concreto Armado, Pontes em Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira. Transportes, Estradas. Saneamento Básico, Abastecimento de Água, Sistemas de Esgoto, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Coleta, Condução e Disposição Final do Lixo. Construção Civil, Tecnologia da Construção, Planejamento e Controle das Construções, Arquitetura e Urbanismo. Pavimentação: Nomenclatura das Camadas dos Pavimentos e seus Materiais de Construção Bases Classificatórias das Estruturas de Pavimentos. Materiais de Insumo para Pavimentação. Materiais Preparados para Pavimentação. Resistência, Elasticidade e Viscoelasticidade dos Materiais de Pavimentação. Processos de Degradação dos Pavimentos Associados ao Tráfego e ao Clima. Interação Carga-Estrutura e Teorias de Análise de Camadas. Consideração Do Tráfego Misto Rodoviário e Urbano em Projetos de Pavimentos. Dimensionamento de Pavimentos Asfálticos. Avaliação Estrutural de Pavimentos Asfálticos. Reforços Estruturais Para Pavimentos Asfálticos. Análise Mecanicista de Estruturas de Pavimentos Com a Teoria de Sistemas de Camadas Elásticas. Drenagem: Escavação para Implantação de Dispositivos de Drenagem. Corta-Rio. Reaterros. Concreto Estrutural. Formas para Concreto. Armaduras para Concreto Estrutural. Cimbramento das Estruturas de Concreto. Juntas Elásticas. Alvenaria. Enrocamento. Gabiões. Mantas Geotêxteis em Dispositivos de Drenagem. Drenagem Subterrânea. Enchimento para Base de Tubos. Bueiros de Tubos de Concreto. Bueiros de Tubo de Aço Corrugado. Meio-fio, sarjetas e sarjetões. Calçamento. Estrutural: Concreto Estrutural. Formas para Concreto. Cimbramento das Estruturas de Concreto. Armaduras para Concreto Estrutural. Juntas de Dilatação para Obras de Artes Especiais. Aparelhos de Apoio de Borracha Fretada. Dispositivos de Proteção. Alvenaria Estrutural. Apicoamento e Limpeza das Superfícies de Concreto. Corte Superficial de Concreto. Remoção Manual de Concreto Segregado ou Disgregado. Concreto Projetado. Tratamento de Armaduras Corroídas com Aplicação de Pintura Anticorrosiva. Procedimentos para a Substituição de Armaduras Corroídas. Tratamento de Fissuras. Reparos Superficiais em Concreto. Pinturas de Estruturas de Concreto. Re-Injeção de Calda de Cimento em Bainhas de Protensão. Execução de Chumbadores em Concreto. Substituição de Aparelhos de Apoio e Juntas de Dilatação. Limpeza de Substrato com Aplicação de Jato de Água Fria ou Quente. Orçamento: Orçamentação. Graus do Orçamento. Levantamento de Quantidades. Composição de Custos. Custo da Mão-de-Obra. Custo de Material. Custo de Equipamento. Elementos de Terraplenagem. Curva ABC. Custo Indireto. Lucro e Impostos. Preço de Venda e BDI. Desbalanceamento. Licitação (Lei Federal 8.666/93).

Itapuranga/GO, 14 de junho de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos